



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de
1992

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.857/GP/19
De 10 de maio de 2019.

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA ADALGISA CRISTINA
DOS SANTOS OLIVEIRA”**

Edir Alqueiri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
=====

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal nº 82/96, a Servidora **ADALGISA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, TECNICO EM ENFERMAGEM**, Matrícula 597, pelo prazo de 90 dias sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo iniciou-se em 01 de maio de 2019 e terá seu término em 29 Julho de 2019.

Edir Alqueiri
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACAULÂNDIA - RO
EM 10 / 05 / 2019**

VISTO Lúcia.

**PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

EM: 10 / 05 / 19 ÀS 11:43 HORAS

Nº 388 MAT 2136 VISTO A